



## **EDITAL PARA REGISTRO PROFISSIONAL COM TAXA EXTRAORDINÁRIA**

A presidente do SATED/PR, através do presente Edital, publiciza em atendimento à decisão da Diretoria em reunião de 30 de outubro último - e em consideração às necessidades de registro eminente e em valor módico em razão da pandemia em curso - quando deliberou-se por baixar o dispêndio do registro profissional para R\$ 50,00 (cinquenta reais) com objetivo de socorrer as necessidades de regularização de trabalhadores que necessitam comprovar suas funções artísticas e técnicas já desempenhadas pelos próximos 60 (sessenta) dias.

Pra tanto, o trabalhador requerente deverá:

- I. Enviar Ofício declaratório das funções a serem solicitadas, conforme modelo anexo;
- II. Preencher requerimento poderá pleitear até cinco funções artísticas e cinco funções técnicas, conforme modelo anexo;
- III. Apresentar os documentos seguintes:
  1. RG (CÉDULA DE IDENTIDADE) - cópia autenticada;
  2. CPF ou CNH – cópia autenticada;
  3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) – cópia autenticada da página que contém a foto e os dados pessoais;
  4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – cópia autenticada de água, luz, gás ou telefone;
  5. CERTIDÃO DE CASAMENTO, se casado e tendo alterado o nome;
  6. FOTO 3X4, 1 (uma) unidade;
  7. Pagamento da taxa de registro profissional extraordinária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via depósito ou em espécie junto à secretaria da entidade;



8. Se a opção for em depósito: Banco Caixa Econômica Federal / Agência 1525 / Conta Corrente 03000229-3 (em nome do SATED PR - CNPJ: 77.374.619/0001-90).
- IV. Atentar-se da responsabilidade pelas afirmações alegadas, que será do requerente que, a qualquer tempo, poderá vir a prestar esclarecimentos ou a juntar outros documentos que venham a ser pedidos;
- V. Dependendo da função pretendida de registro, juntar outros documentos que atendam aos Critérios de Capacitação específica, conforme anexo.

Curitiba, Paraná, em 30 de Outubro de 2020.

**Eliane I. Berger**

Presidente



## **DECLARAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu, (nome completo do atestante), proprietário da empresa (nome da empresa), com CNPJ sob nº (número de CNPJ), declaro que (nome completo do trabalhador) portador do RG nº (número de RG) CPF (número de CPF) é (contratado ou colaborador) desta empresa executando as seguintes funções:

Artísticas: (não necessariamente deve ser todas preenchidas)

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

Técnicas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

Assim sendo, solicito que seja atendida minha indicação.

(Cidade, Estado), em (dia) de (mês) de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do contratante)



Sindicato dos Artistas e Técnicos em  
Espetáculos de Diversão do Paraná

R. Treze de Maio, 644, Curitiba, Paraná  
Fones 41 3014-8580 | 3022-4644

secretaria@satedpr.org.br



**SENHOR PRESIDENTE**

O (A) abaixo assinado (a) \_\_\_\_\_

Nome(Artístico): \_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_

e

\_\_\_\_\_ Nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_ AP \_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_ Bairro

\_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

TEL. RESIDÊNCIAL \_\_\_\_\_ COM \_\_\_\_\_ CEL \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

R.G. n.º \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CART. TRAB. n.º \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

requer a VOSSA SENHORIA a expedição do **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO** com vistas ao **REGISTRO**

**PROFISSIONAL** na **HABILITAÇÃO** de ( ) ARTISTA e/ou ( ) TÉCNICO, na(s) **FUNÇÃO(ÕES)**

de \_\_\_\_\_

PARA O QUE APRESENTA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.  
NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**ESPAÇO RESERVADO AO SATED/PR**

AT. CAPAC. n.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SINDICALIZADO n.º \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

HABILITAÇÃO ARTISTA ( ) TÉCNICO ( ) FUNÇÃO \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL N.º \_\_\_\_\_ LV \_\_\_\_ FL \_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL N.º \_\_\_\_\_ LV \_\_\_\_ FL \_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## CRITÉRIOS ADOTADOS PELO SATED/PR À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Os critérios abaixo apontados é o fruto do consenso entre os membros dos respectivos Departamentos desta entidade de classe, aprovados pela categoria em Assembléia Geral realizada em 24 de abril de 2000.

Às funções descritas pelo Decreto nº 82.385 de 05/10/78, o qual regulamentou a Lei 6.533 de 24/05/78, este Sindicato, expede **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** para fins de **REGISTRO PROFISSIONAL** junto à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego - DRTE/MT, a **ARTISTAS e/ou TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES**.

Igualmente, aos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões, que tenham realizado - até outubro de 1978 - (03) TRÊS trabalhos profissionais, ou, (05) CINCO atividades amadoras, comprovadas através de Revista-programas, cartazes, recortes de jornal - *todos devidamente datados*, ou, Declaração de Órgão Oficial, analisados previamente pelo Departamento da Área em questão.

Este Sindicato estabelece ainda os seguintes critérios à **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**:

### ÁREA DE TEATRO

#### ATOR/ATRIZ

#### CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

- a) Apresentação de certificado/diploma de conclusão do Curso de Ator do Colégio Estadual do Paraná, ou Curso Superior de Artes Cênicas/Bacharelado com habilitação em Interpretação Teatral e/ou similares expedidos por escola regulamentada; ou
- b) Aprovados na Banca de Capacitação Profissional para Ator/Atriz, promovida pelo SATED/PR.

#### OU ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA A BANCA:

1. Terão direito a inscrição na Banca todos os CANDIDATOS que tiverem seu currículo aprovado pelo departamento de Teatro e apresentarem:
  - a) Comprovação de residência no estado do Paraná, em no mínimo (06) seis meses;



- b) Apresentação de certificado de conclusão de segundo grau;
- c) Comprovação através de revista-programas, recortes de jornais, cartazes ou declaração de órgão oficial, de pelo menos (03) três espetáculos diferentes em (03) três anos, no mínimo um a cada ano, em grupo de teatro amador legalmente constituído, com a devida declaração do Diretor do espetáculo. Os candidatos de outros estados, observadas as alíneas “a” e “b”, deverão apresentar comprovação de pelo menos um espetáculo realizado no estado do Paraná.

2. ATOR/ATRIZ COM REGISTRO PROVISÓRIO EXPIRADO em no máximo um ano com comprovação dos trabalhos realizados no ano de validade do registro em Companhia Itinerante, através de contratos de trabalho vistados pelo SATED/PR e registrados na DRTE/MT e que atendam ainda ao item 1.a, mais declaração do Diretor do espetáculo;

3. ATOR BONEQUEIRO com no mínimo um ano de registro profissional em Carteira de Trabalho, e que atenda ainda ao item 1.a;

4. GRADUADOS no Curso Superior de Artes Cênicas/Bacharelado com habilitação em Direção Teatral, e Educação Artística/Licenciatura com habilitação em Artes Cênicas e que atendam ao item 1.a;

5. ATOR MÍMICO, com atividades amadoras, e que atenda ao item 1.c.

6. BAILARINO com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho mais apresentação dos contratos de trabalho no período acima mencionado, vistados pela entidade de classe e devidamente registrados na DRTE/MT, ou declaração de Órgão Oficial e que atendam ainda ao item 1.a;

7. MANEQUIM/MODELO com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho mais apresentação dos contratos de trabalho exclusivamente publicitários, no período acima discriminado, vistados pela entidade de classe e devidamente registrados na DRTE/MT e que atendam ainda ao item 1.a;

**A capacitação profissional definitiva será expedida aos candidatos aprovados na supra citada Banca**

### **ATOR BONEQUEIRO**

**CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:**



- a) Apresentação de proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT, os quais atuem - especificamente - com TEATRO DE BONECOS.
- b) Apresentação da declaração de Aptidão fornecida pela Associação Paranaense de Teatro de Bonecos/APTB.

### **DIRETOR**

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA: Apresentação de diploma do Curso Superior de Artes Cênicas - Bacharelado com habilitação em Direção Teatral.

#### **OU ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- a) Apresentação de diploma de curso superior, mais comprovação de atividade na função como Assistente de Direção através de contratos de trabalho vistados pelos SATED's e registrados na DRTE/MT, em no mínimo (05) cinco peças em (05) cinco anos em Grupo/ Companhia teatral legalmente constituído; ou
- b) ATOR/ATRIZ com no mínimo (10) dez anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais apresentação de contratos de trabalho como Assistente de Direção, devidamente vistados pelos SATED's e registrados na DRTE/MT, relativos à (05) cinco peças em (05) cinco anos.
- c) COREÓGRAFO com no mínimo (10) dez anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT, para Direção de espetáculo Teatral.
- d) Os casos que não atendam rigorosamente ao conteúdo das alíneas "a" e "b", o currículo do interessado será analisado pelo departamento de Teatro deste SATED/PR, com vistas à Capacitação Provisória.

### **ASSISTENTE DE DIREÇÃO**

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) ATOR/ATRIZ com no mínimo (05) cinco anos de atuação profissional comprovada, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) Apresentação de diploma de curso superior e comprovação de atividade na função através de revista-programas, recortes de jornais e outros, ou declaração de órgão oficial, em no mínimo (05) cinco peças em (05) cinco anos como diretor amador em grupos



teatrais legalmente constituído mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

## **CENÓGRAFO**

### **CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:**

- a) Apresentação de diploma de Curso Superior de Artes Cênicas ou cursos de Arquitetura, Artes Plásticas e/ou similares expedidos por escolas superiores regulamentadas mais comprovação de (02) dois trabalhos em um ano em grupo de teatro amador legalmente constituído mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) CENOTÉCNICOS com no mínimo (10) dez anos de registro profissional em Carteira de Trabalho na função, mais (05) cinco trabalhos amadores como Cenógrafo e declaração de um Cenógrafo profissional atestando o reconhecimento do proponente e posterior avaliação do currículo pelo departamento de Teatro deste SATED/PR, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

## **FIGURINISTA**

### **CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:**

- a) Apresentação de diploma de Curso Superior de Artes Cênicas, Artes Plásticas e/ou similares expedidos por escolas superiores regulamentadas, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) ARTISTAS CÊNICOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho em qualquer função artística com a comprovação de (03) três trabalhos através de revista-programas, recortes de jornais e outros, ou declaração de órgão oficial, em Grupo amador legalmente constituído, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- c) TÉCNICO na função de COSTUREIRA DE ESPETÁCULOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais apresentação de (03) três contratos de trabalho devidamente vistos por SATED's e registrados na DRTE/MT, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

## **ILUMINADOR/SONOPLASTA**

### **CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:**





- a) Apresentação de diploma de Curso Superior e/ou Técnico na área específica, acompanhado de declaração de profissional da área, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) OPERADOR DE LUZ e/ou DE SOM, com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho e comprovação de participação em no mínimo (10) dez espetáculos diferentes através de contratos de trabalho vistados por SATED's e registrados na DRTE/MT ou comprovação através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador legalmente constituído, mais declaração de profissional da área pretendida e proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- c) ARTISTAS CÊNICOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho e comprovação de participação em no mínimo (10) dez espetáculos diferentes através de revista-programas, recortes de jornais e outros, ou declaração de órgão oficial mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- d) Para a função de Sonoplasta, MÚSICOS profissionais devidamente registrados junto a Ordem dos Músicos do Brasil/OMB, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

### **OUTRAS FUNÇÕES ARTÍSTICAS - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:**

#### **ADERECISTA - CABELEIREIRO DE ESPETÁCULO**

#### **CARACTERIZADOR - MAQUILADOR DE ESPETÁCULO**

Apresentação de proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT, mais declaração do profissional de criação da área específica da função requerida no espetáculo.

#### **ÁREA DE DANÇA**

#### **BAILARINO CLÁSSICO/MODERNO**

#### **CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:**

- a) Graduados em cursos de Dança regulamentados no nível de segundo ou terceiro graus; ou



b) Aprovados em Banca específica deste SATED-PR.

**CRITÉRIOS PARA BANCA:**

- a) Comprovação de residência no estado do Paraná, em no mínimo (06) seis meses;
- b) Certificado de conclusão de segundo grau;

**A capacitação profissional definitiva será expedida aos candidatos aprovados na supra citada Banca**

**OBS:- Não será expedido Registro Provisório para requerentes não aprovados em Banca.**

**ENSAIADOR DE DANÇA/ASSISTENTE DE COREÓGRAFO**

**CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:**

BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho com no mínimo (05) cinco anos de exercício profissional comprovado através de contratos de trabalho vistados pela entidade de classe e registrado na DRTE/MT ou declaração de órgão oficial, mais (05) cinco anos como Ensaíador ou Assistente de Coreógrafo Amador devidamente comprovado através de revista-programas, recortes de jornais, recibo ou declaração de órgão oficial mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

**CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:**

- a) BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho com no mínimo (05) cinco anos de atuação na área, comprovada através de revista-programas, recortes de jornais, cartazes ou declaração de órgão oficial, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) GRADUADOS em Curso Superior de Dança e/ou similar mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

**COREÓGRAFO**

**CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:**

- a) Apresentação de Diploma de Curso Superior de Dança com formação complementar ou pós-graduação em Coreografia; ou
- b) BAILARINOS com pelo menos (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais comprovação de criação de (10) dez coreografias amadoras, devidamente comprovadas através de revista-programas, recortes de jornais, cartazes, ou declaração



de órgão oficial, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

#### CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) Apresentação de diploma de Curso Superior de Dança, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) BAILARINOS, DANÇARINOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais comprovação de criação de (08) oito coreografias amadoras em (08) oito espetáculos diferentes, através de revista-programas, recortes de jornais, declaração de órgão oficial, Companhia/Grupo Profissional Cênico ou Escolas de Ballet (de nível intermediário acima), mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- c) BAILARINOS, DANÇARINOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais comprovação de criação de (04) quatro coreografias premiadas em concursos, festivais ou ateliês, reconhecidos pelo departamento de Dança deste sindicato, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

#### **MAITRE DE BALLET**

#### CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

- a) BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho, com no mínimo (05) cinco anos de exercício profissional e que tenha ministrado aulas de dança em, pelo menos, durante (05) cinco anos devidamente comprovados através de contratos, recibos ou declaração de órgão oficial, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho, com no mínimo (05) cinco anos de exercício profissional e que tenha ministrado aulas de dança em, pelo menos, durante (05) cinco anos devidamente comprovados através de contratos, recibos ou declaração de órgão oficial ou com registro profissional de Ensaiador de Dança, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.



### **ÁREA DE VARIEDADES - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA - TODAS AS FUNÇÕES**

Comprovação de trabalhos através de revista-programas, recorte de jornais, declarações, fotografias, mais proposta de trabalho de empresa devidamente constituída e avaliação através de Banca específica realizada por este SATED-PR.

### **ÁREA DE CIRCO - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA - TODAS AS FUNÇÕES**

- a) Apresentação de documento que comprove a descendência em família circense; ou
- b) Apresentação de proposta de trabalho de companhia circense legalmente constituída; ou
- c) Avaliação do currículo pelo departamento de Circo deste SATED/PR e aprovação em banca específica promovida por esta entidade; ou
- d) Formação específica em escola regulamentada na área.

### **ÁREA DE ÓPERA - ATOR/ATRIZ LÍRICOS - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:**

Avaliação do currículo pelo departamento de Ópera deste SATED/PR e aprovação em banca específica promovida por esta entidade.

### **ÁREA DE CINEMA/VÍDEO - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA - TODAS AS FUNÇÕES**

Apresentação de declaração de aptidão fornecida pela Associação de Cinema e Vídeo de Curitiba/AVEC/PR ou pela Associação dos Profissionais em Cinema e Vídeo do Estado do Paraná/APROCINEPAR.

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:- Portador de Registro Provisório que comprove no mínimo um trabalho através de contrato de trabalho vistado pelo SATED/PR e registrado na DRTE/MT mais certificado de conclusão de segundo grau (para as funções artísticas).

### **FIGURANTES - PARA TODAS AS ÁREAS**

Aos Figurantes amparados pelos **Artigos 56 e 58** do Decreto 82.385 da Lei 6.533, será exigido a proposta de trabalho mais declaração específica de sua participação no espetáculo pelo contratante e/ou Diretor Artístico e a documentação necessária (RG e CIC).



## **ÁREA TÉCNICA - DIRETOR DE PRODUÇÃO**

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA: APROVADOS em curso específico de Direção de Produção promovido por este SATED/PR.

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA: Encaminhamento de proposta à capacitação profissional pelo SEPED/PR, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

## **ÁREA TÉCNICA - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA - OUTRAS FUNÇÕES**

**Camareira - Cenotécnico - Contra-regra**

**Cortineiro - Costureira de Espetáculo - Diretor de Cena**

**Eletricista de Espetáculo - Maquinista - Maquinista-Auxiliar**

**Operador de Luz - Operador de Som - Secretário de Frente - Secretário Teatral - Técnico de Som**

a) Apresentação de proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT e declaração do profissional de criação da área específica na função requerida no espetáculo; ou

b) Participação e aprovação de curso de capacitação na função promovido por este SATED/PR ou outras entidades reconhecidas.

### **ATENÇÃO:**

• A Capacitação Profissional PROVISÓRIA supra mencionada, terá validade por um ano para todas as funções concedidas. Comprovado o exercício profissional em, no mínimo, (02) dois espetáculos diferentes, nesse período, através da apresentação de contratos de trabalho devidamente vistados por este SATED/PR e registrados na DRTE/MT, dar-se-á a Capacitação DEFINITIVA. Para o ATOR BONEQUEIRO, o exigido é um contrato de trabalho.



Sindicato dos Artistas e Técnicos em  
Espetáculos de Diversão do Paraná

R. Treze de Maio, 644, Curitiba , Paraná  
Fones 41 3014-8580 | 3022-4644

secretaria@satedpr.org.br

- De conformidade com o Artigo Oitavo da Lei 6.533/78 e, do Artigo 17 do Decreto 82.385/78, deverão ser observados o conteúdo do Acordo celebrado entre o SATED/PR e SEPED/PR, para a concessão de REGISTRO PROVISÓRIO válido por um ano.
- TROFÉU GRALHA AZUL - Os detentores de registro profissional PROVISÓRIO em quaisquer funções artísticas ou técnicas, ganhadores do aludido Prêmio, terão o direito à expedição do registro profissional DEFINITIVO.
- Os casos OMISSOS nos critérios acima descritos, serão analisados pelos Departamentos das Áreas em questão, deste SATED/PR.



## TÍTULOS E DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES EM QUE SE DESDOBRAM AS ATIVIDADES DE ARTISTAS E TÉCNICOS

(Quadro anexo ao Decreto Federal nº. 82.385 DE 05/10/78)

### I-ARTES CÊNICAS

**Acrobata** - Executa acrobacias e demonstrações de ginástica, realizando exercícios de contorcionismo, força e equilíbrio, saltos e cambalhotas; utiliza-se de barras, trampolim, aparelhos, animais, bicicletas e outros meios. Pode atuar sozinho ou em conjunto com outros Artistas, no ar ou em terra.

**Aderecista** - Monta, transforma ou duplica objetos cenográficos, e de indumentária, seguindo orientação do Cenógrafo e/ou Figurinista, utilizando-se de técnicas artesanais.

**Amestrador** - Amestra animais domésticos para exercícios, através de comando de gestos, voz, baseando-se no reflexo condicionado.

**Assistente de Coreógrafo** - Auxilia e substitui o Coreógrafo durante o período de montagem ou remontagem do espetáculo, em suas tarefas específicas.

**Assistente de Direção** - Auxilia e assiste o Diretor em todas as suas atribuições, participando do processo criador; zela pela disciplina e andamento dos ensaios na ausência do Diretor, atuando também, como elemento de ligação junto à produção, equipe artística e técnica; providencia os avisos diariamente colocados em tabelas durante os ensaios; na ausência do Diretor a responsabilidade de toda a parte artística poderá lhe ser delegada.

**Ator** - Cria, interpreta e representa umas ações dramáticas, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um autor ou criados através de improvisos individuais ou coletivos; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir ao espectador, o conjunto de idéias e ações dramáticas propostas; pode utilizar-se de recursos técnicos para manipular bonecos, títeres e congêneres; pode interpretar sobre a imagem ou a voz de outrem; ensaia buscando aliar a sua criatividade à do Diretor.

**Bailarino ou Dançarino** - Executa danças através de movimentos coreográficos preestabelecidos ou não; ensaia segundo orientação do Coreógrafo, atuando individualmente ou em conjunto, interpretando papéis principais ou secundários; pode optar pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou shows; pode ministrar aulas de dança em academias ou escolas de dança, reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação, obedecidas as condições para registro como professor.

**Barreira** - Cuida da manutenção do espetáculo circense, visando o bom andamento do mesmo; faz montagem e desmontagem dos números no decorrer do espetáculo;



eventualmente ajuda o Artista, quando o mesmo se apresenta sozinho, sob orientação do Ensaíador Circense.

**Cabeleireiro de Espetáculos** - Executa penteados exigidos pela concepção do espetáculo, seguindo orientação da equipe de criação e utilizando produtos adequados.

**Camarada** - Ajuda a armar o circo e a cuidar da sua manutenção, limpando-o, ajustando todos os acessórios das instalações e executando outras tarefas auxiliares, sob orientação do Capataz.

**Camareira** - Encarrega-se da conservação das peças de vestuários utilizadas no espetáculo, limpando-as, passando-as e costurando-as, providenciando a sua lavagem; auxilia os Atores e Figurantes a vestirem as indumentárias cênicas; organiza o guarda-roupa e embalagem dos figurinos, em caso de viagem.

**Capataz** - Encarregado geral do material; examina o bom estado das cordas, cabos de aço, mastaréis, grades, cruzetas, e todo material, para que haja segurança do público e dos artistas, tendo sob sua subordinação o Camarada.

**Caracterizador** - Cria e projeta características físicas artificiais, maquilagem e penteados da personagem, definidos pela direção do espetáculo.

**Cenógrafo** - Cria, projeta e supervisiona, de acordo com o espírito da obra, a realização e montagem de todas as ambientações e espaços necessários à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários; determina os materiais necessários; dirige a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.

**Cenotécnico** - Planeja, coordena, constrói, adapta e executa todos os detalhes de material, serviços e montagem dos cenários. Seguindo maquetes, croquis e plantas fornecidas pelo Cenógrafo.

**Comedor de Fogo** - Introduce e expõe fogo pela boca, utilizando-se de tochas, acendendo-as e apagando-as sucessivamente; faz também demonstrações de insensibilidade epidérmica ao fogo.

**Contorcionista** - Executa contorcionismo em vários sentidos, mediante exercícios, para causar a impressão de fenômenos anatômicos.

**Contra-Regra** - Executa tarefas de colocação dos objetos de cena e decoração do cenário; guarda-os em local próprio; cuida da sua manutenção solicitando aos técnicos os reparos necessários; dá sinais para o início e intervalos dos espetáculos para Atores e público; executa a limpeza do palco; é encarregado pelos efeitos e ruídos na caixa do teatro, segundo as exigências dos espetáculos.

**Coreógrafo** - Cria obras, coreográficas e/ou movimentações cênicas, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, a partir de uma idéia básica, valendo-se, para





tanto, de música, texto, ou qualquer outro estímulo; estrutura o esquema do trabalho a ser desenvolvido e cria as figuras coreográficas ou seqüências; transmite aos Artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica ou interpretação, necessários para a execução da obra proposta; pode dedicar-se à preparação corporal de Artistas.

**Cortineiro** - Manipula cordas ou dispositivos elétricos, para o movimento das cortinas, seguindo as determinações do Diretor ou Diretor de Cena, mediante as necessidades determinadas pelo espetáculo.

**Costureira de Espetáculos** - Confecciona trajes específicos para espetáculos, a partir das idéias concebidas do Figurinista ou Cenógrafo.

**Diretor** - Cria, elabora e coordena a encenação do espetáculo a partir de uma idéia, texto, roteiro, obra literária, música ou qualquer outro estímulo utilizando-se de recursos técnico-artístico, procurando assegurar o alcance dos resultados objetivados com a encenação; estuda a obra a ser representada, analisando o tema, personagem e outros elementos importantes, para obter uma percepção geral do espírito da mesma; define com o Coreógrafo, Figurinista, Cenógrafo, Iluminador e outros técnicos, quais as melhores soluções para o espetáculo, preservando assim a unidade da obra; assume uma linha filosófica ou ideológica individual ou coletiva para o trabalho, norteado pelos princípios da liberdade criativa; decide sobre quaisquer alterações no espetáculo; opina e sugere sobre a divulgação do espírito do espetáculo; presta assistência durante o período de apresentação; na relação com o Produtor fica preservada a sua autonomia quanto à criação; define com Produtor a equipe técnica e artística.

**Diretor Circense** - Programa o espetáculo, dirige o ensaio e a apresentação e é responsável pela organização e boa ordem do espetáculo.

**Diretor de Cena** - Encarrega-se da disciplina e andamento do espetáculo durante a representação; faz cumprir as normas e horários para o bom andamento do trabalho; elabora tabelas de avisos, notificando os corpos técnicos e artísticos do andamento ou alterações do trabalho; comunica ao Contra-Regra as irregularidades ou problemas de manutenção de objetos, cenários e figurinos.

**Diretor de Produção** - Encarrega-se da produção do espetáculo junto à equipe técnica e artística; analisa e planeja as necessidades de montagem; controla o andamento da produção, dando cumprimento a prazos e tarefas.

**Domador** - Doma e adestra animais ferozes, dentro de jaulas adequadas. Utiliza-se de aparelhos e objeto apropriados para obter dos animais o cumprimento de exercícios por ele determinados.

**Eletricista de Circo** - Cuida da iluminação interna e externa e mantém as fiações em bom estado; instala os refletores, quadros de luz e chaves; faz efeitos de iluminação e opera refletores.



**Eletricista de Espetáculos** - Instala e repara os equipamentos elétricos e de iluminação, montando-os substituindo-os ou reparando circuitos elétricos, para adaptar essas instalações às exigências do espetáculo; afina os refletores e coloca gelatinas coloridas conforme esquema de iluminação; instala as mesas de comando das luzes e aparelhos elétricos.

**Ensaaiador Circense** - Ensaia representações teatrais e outros Artistas para números de picadeiro ou de palco, visando melhor desenvolvimento do espetáculo; pode servir de ponto nas representações.

**Ensaaiador de Dança** - Ensaia os movimentos coreográficos com os Bailarinos ou Dançarinos, colocando-os técnica e interpretativamente dentro do espetáculo.

**Equilibrista** - Realiza exercícios de acrobacia baseado em pontos de equilíbrio, utilizando-se de aparelhos adequados para auxílio ou complementação do seu desempenho artístico; pode apresentar-se só ou acompanhado.

**Excêntrico Musical** - Executa números musicais acrobáticos, utilizando-se de instrumentos que coloca sobre as costas ou sob as pernas, bem como de outros objetos não instrumentais necessários à execução de seus números; pode se apresentar sozinho ou acompanhado.

**Faquir** - Faz demonstrações de sua potencialidade em suportar dores ou sofrimento, por meios próprios.

**Figurante** - Participa, individual ou coletivamente, de espetáculos como complementação de cena.

**Figurinista** - Cria e projeta os trajes e complementos usados por atores e figurantes, de acordo com a equipe de criação; indica os materiais a serem utilizados; acompanha, supervisiona e detalha a execução do projeto.

**Homem-Bala** - Lança-se ao ar por um canhão explosivo no lugar de uma bala.

**Homem do Globo da Morte** - Realiza acrobacias sobre uma moto no interior de um globo metálico, executando voltas de 360 graus; apresenta-se só, em duplas ou trios.

**Icarista** - Equilibra sobre os pés, objetos ou pessoas, em posições estáticas ou rotativas.

**Iluminador** - Cria e projeta a iluminação do espetáculo em consenso com a equipe de criação; indica o equipamento necessário; elabora o plano geral de iluminação, o esquema para instalação e adequação dos refletores à mesa de luz, bem como a afinação dos mesmos; prepara o roteiro para operação da mesa, ensaiando o operador.



**Mágico** - Faz deslocar ou desaparecer objetos; executa outros tipos de ilusionismo, realizando truques, jogos de magia de prestidigitação, utilizando aparelhos ou movimentos manuais.

**Maitre de Ballet** - Dirige os Bailarinos ou Dançarinos do corpo de baile, zelando pelo rendimento técnico e artístico do espetáculo; ensaia Bailarinos ou Dançarinos; remonta coreografias; ministra aulas de dança em uma companhia específica.

**Malabarista** - Pratica jogos com malabares, tendo habilidade no manuseio de aparelhos, substituindo, eventualmente os malabares por outros objetos, com ajuda ou não do auxiliar.

**Manequim** - Representa e desfila usando seu corpo para exibir roupas e adereços.

**Maquilador de Espetáculos** – Maquila o rosto, pescoço, mãos e, segundo a necessidade, o corpo do artista, utilizando produtos adequados e empregando técnicas especiais; analisa o tipo de personagem a ser vivido pelo Ator, examinando no roteiro, ou segundo sugestões dadas pela equipe de criação, a idade e características a serem realçadas; aplica postigos.

**Maquinista** - Constrói, monta e desmonta cenário; auxilia o setor cenotécnico; movimenta cortinas de cena, cabos de varanda ou alçapão; faz a manutenção da maquinaria do teatro e do urdimento; orienta e executa os movimentos do cenário durante o espetáculo.

**Maquinista Auxiliar** - Auxilia o Maquinista nas suas atribuições de construir, montar e desmontar cenários, bem como na sua movimentação.

**Mestre de Pista** - Encarregado de espetáculo circense obedecendo e fazendo obedecer à programação do Diretor Artístico, através do programa interno; fixa aviso em tabelas, apresentando e auxiliando a apresentação, quando há apresentador.

**Operador de Luz** - Opera os controles da mesa de iluminação, unidades fixas ou móveis; executa o roteiro de iluminação; verifica o funcionamento do equipamento elétrico.

**Operador de Som** - Monta e opera a aparelhagem de som reproduz a trilha sonora do espetáculo.

**Palhaço** - Realiza pantomimas, pilhérias e outros números cômicos, comunicando-se com o público por meio de cenas divertidas; caracteriza-se através de roupas extravagantes e empregando máscaras constantes, individual e intransferível ou disfarces cômicos, para apresentar seus números; orienta-se por instruções recebidas ou pela própria imaginação, fazendo gestos característicos, podendo se apresentar só ou acompanhado.

**Secretário de Frente** - Percorre as praças antecipadamente para localizar terrenos, fazer locações, licenciar o circo, promover publicidade e efetuar pagamento; é também responsável pelas despesas e liberação do espetáculo.



**Secretário Teatral** - Organiza a administração da empresa; coordena a produção; disciplina, interna e externamente a atividade da companhia e da produção, encarrega-se da documentação legal da companhia e da produção; efetua pagamentos; controla os borderôs, fiscaliza a bilheteria.

**Sonoplasta** - Elabora o fundo musical ou efeitos sonoros especiais, ao vivo ou gravados, selecionando músicas, efeitos adequados ao texto e de comum acordo com a equipe de criação; pesquisa as músicas ou efeitos, para montar a trilha sonora; pode operar a mesa de controle, produzindo os efeitos planejados ou ensaia o Operador de Som.

**Strip-Tease** - Representa usando a expressão corporal, para transmitir dramaticamente emoções sensuais, ensaiadas ou improvisadas, com ou sem música.

**Técnico de Som** - Instala e repara os equipamentos de som de acordo com a direção; fornece manutenção a estes equipamentos; auxilia tecnicamente ao Operador de Som, quando necessário.

## II – CINEMA

**Aderecista** - Monta, transforma ou duplica segundo orientação do Cenógrafo e/ou Figurinista.

**Animador** - Executa a visualização do roteiro, modelos dos personagens e os “layouts” de cena, conforme orientação do Diretor de Animação.

**Arquivista de Filmes** - Organiza, controla e mantém sob sua guarda filmes e material publicitário em arquivos apropriados; avalia e relata o estado do material, coordenando os trabalhos de revisão e reparos das cópias, quando possível ou necessário, com o auxílio do Revisor.

**Assistente de Animação** - Transfere para o acetato os “layouts” do Animador e do Assistente de Animador.

**Assistente de Animador** - Completa o planejamento do Animador intercalando os desenhos; faz pequenas animações.

**Assistente de Câmara de Cinema** - Assiste o Operador de Câmara e o Diretor de Fotografia; monta e desmonta a câmara de cinema e seus acessórios; zela pelo bom estado deste equipamento, carrega e descarrega chassi, opera o foco, o “zoom” e o diafragma redige os boletins de câmara, prepara o material a ser encaminhado ao laboratório, realiza os testes de verificação de equipamento.

**Assistente de Cenografia** - Assiste o Cenógrafo em suas atribuições; coleta dados e realiza pesquisas relacionadas com o projeto cenográfico.



**Assistente do Diretor Cinematográfico** - Assiste o Diretor Cinematográfico em suas atividades, desde a preparação da produção até o término das filmagens, coordena as comunicações entre o Diretor de Produção Cinematográfico e o conjunto da equipe e do elenco; colabora na análise técnica do roteiro, do plano e da programação diária de filmagens ou ordem do dia; supervisiona o recebimento e distribuição dos elementos requisitados na ordem do dia; coordena e dinamiza as atividades, visando o cumprimento da programação estabelecida.

**Assistente de Montador Cinematográfico** - Encarrega-se da ordenação, classificação e sincronização do som e imagem do copião; os cortes indicados pelo Montador Cinematográfico; classifica e ordena as sobras de som e imagem; sincroniza as diversas pistas componentes da trilha sonora do filme.

**Assistente de Montador de Negativo** - Assiste o Montador Negativo em suas atribuições; prepara o material e equipamento a ser utilizado; acondiciona as sobras de material.

**Assistente de Operador de Câmara de Animação** - Assiste o Operador de Câmara no processo de filmagem de animação.

**Assistente de Produtor Cinematográfico** - Assiste o Diretor de Produção Cinematográfica no desempenho de suas funções.

**Assistente de Revisor e Limpador** - Encarrega-se da revisão e limpeza de películas e fitas magnéticas.

**Assistente de Trucador** - Assiste o Trucador Cinematográfico em suas atribuições.

**Ator** - Cria, interpreta e representa uma ação dramática baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um autor ou criados através de improvisações individuais ou coletivas; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de idéias e ações dramáticas propostas; pode utilizar-se de recursos técnicos por manipular bonecos, títeres e congêneres; pode interpretar sobre a imagem ou a voz de outrem; ensaia buscando aliar a sua criatividade à do diretor; atua em locais onde se apresentam espetáculos de diversões públicas e/ou nos demais veículos de comunicação.

**Auxiliar de Tráfego** - Encarrega-se do encaminhamento dos filmes aos devidos setores.

**Cenarista de Animação** - Executa os cenários necessários para cada plano, cena e seqüência da animação conforme os "layouts" de cena e orientação do Chefe de Arte e do Diretor de Animação.

**Cenógrafo** - Cria, projeta e supervisiona, de acordo com o espírito da obra, a realização e montagem de todas as ambientações e espaços necessários à cena; determina os



materiais necessários, dirige a preparação, montagem e remontagem das diversas unidades de trabalho. Nos filmes de longa metragem exerce, ainda, as funções de Diretor de Arte.

**Cenotécnico** - Planeja, coordena, constrói, adapta e executa todos os detalhes de material, serviços e montagem dos cenários, segundo maquetes, croquis e plantas fornecidas pelo Cenógrafo.

**Chefe de Arte de Animação** - Coordena o trabalho dos Coloristas e da copiadora eletrostática.

**Colador-Marcador de Sincronismo** - Tira as pontas de sincronismo, ao mesmo tempo em que faz a marca do ponto sincrônico do anel anterior, colocando, por meio de emendas, o rolo de filme e de magnético em seu estado original.

**Colorista de Animação** - Colore os desenhos impressos no acetato sob a supervisão do chefe de Arte.

**Conferente de Animação** - Confere o trabalho dos Coloristas; auxilia na filmagem; cuida do mapa de animação e da ordem dos desenhos e cenários, separando-os por planos e cenas.

**Continuista de Cinema** - Assiste o Diretor Cinematográfico no que se refere ao encadeamento e continuidade da narrativa, cenários, figurinos, adereços, maquilagem, penteados, luz, ambiente, profundidade de campo, altura e distância de câmara; elabora boletins de continuidade e controla os de som e de câmara; anota diálogos, ações, minutagens, dados de câmara e horário das tomadas; prepara a claquete; informa à produção os gastos diários de negativo e fita magnética.

**Contra-Regra de Cena** - Encarrega-se da guarda, conservação e colocação dos objetos de cena, sob orientação do Cenógrafo.

**Cortador-Colador de Anéis** - Corta os trechos marcados do copião ou cópia do trabalho seguindo a numeração feita pelo Marcador de Anéis.

**Diretor de Animação** - Cria o planejamento de animação do filme, os "layouts" de cena, guia de animação, movimentos de câmara; supervisiona o processo de produção, inclusive trilha sonora; é o responsável pela qualidade do filme.

**Diretor de Arte** - Cria, conceitua, planeja e supervisiona a produção de todos os componentes visuais de um filme ou espetáculo; traduz em formas concretas as relações dramáticas imaginadas pelo Diretor Cinematográfico e sugeridas pelo roteiro; define a construção plástico-emocional de cada cena e de cada personagem dentro do contexto geral do espetáculo; verifica e elege as locações, as texturas, a cor e efeitos visuais desejados, junto ao Diretor Cinematográfico e ao Diretor de Fotografia; define e conceitua o espetáculo estabelecendo as bases sob as quais trabalhará o Cenógrafo, o Figurinista,



o Maquilador, o Técnico de Efeitos Especiais Cênicos, os gráficos e os demais profissionais necessários supervisionando-os durante as diversas fases de desenvolvimento do projeto.

**Diretor de Arte de Animação** - Responsável pelo visual gráfico dos filmes de animação; cria os personagens e os cenários do filme.

**Diretor Cinematográfico** - Cria a obra cinematográfica, supervisionando e dirigindo sua execução, utilizando recursos humanos, técnicos e artísticos; dirige artisticamente e tecnicamente a equipe e o elenco. Analisa e interpreta o roteiro do filme, adequando-o à realização cinematográfica sob o ponto de vista técnico e artístico; escolhe a equipe técnica e o elenco; supervisiona a preparação da produção escolhe locações, cenários, figurinos, cenografias e equipamentos, dirige e/ou supervisiona a montagem, dublagem, confecção da trilha musical e sonora, e todo o processamento do filme até a cópia final; acompanha a confecção do “trailer”, do “avant-trailer”.

**Diretor de Dublagem** - Assiste ao filme e sugere a escalação do elenco para a dublagem do filme; esquematiza a produção, programa nos horários de trabalho, orienta a interpretação e o sincronismo do Ator sobre sua imagem ou de outrem.

**Diretor de Fotografia** - Interpreta com imagens o roteiro cinematográfico, sob a orientação do Diretor Cinematográfico, mantém o padrão técnico e artístico da imagem; durante a preparação de filme, seleciona e aprova o equipamento adequado ao trabalho, indicando e/ou aprovando os técnicos sob sua orientação o tipo de negativo a ser adotado, os testes de equipamento; examina e aprova locações interiores e exteriores, cenários e vestuários; nas filmagens orienta o Operador de Câmara, Assistente de Câmara, Eletricista, Maquinistas e supervisiona o trabalho do Continuista e o do Maquilador sob o ponto de vista fotográfico; no acabamento do filme, quando conveniente ou necessário acompanha a cópia final, durante a marcação de luz.

**Diretor de Produção Cinematográfica** - Mobiliza e administra recursos humanos, técnicos, artísticos e materiais para a realização do filme, racionaliza e viabiliza a execução do projeto, mediante análise técnica do roteiro em conjunto com o Diretor Cinematográfico ou seu Assistente, administra financeiramente a produção.

**Editor de Áudio** - Encarrega-se da revisão e sincronização dos diálogos dublados; sincroniza as “bandas Internacionais” e marca as correções a serem feitas na “mixagem”.

**Eletricista de Cinema** - Encarrega-se da guarda, manutenção e adequada instalação do equipamento elétrico e de iluminação do filme, distribuindo de acordo com as indicações do Diretor de Fotografia; determina as especificações dos geradores a serem utilizados.

**Figurante** - Participa, individual ou coletivamente, como complementação de cena.



**Figurista** - Cria e projeta os trajes e complementos usados pelo elenco e figuração, executando o projeto gráfico dos mesmos; indica os materiais a serem utilizados; acompanha, supervisiona e detalha a execução do projeto.

**Fotógrafo de Cena** - Fotografa, durante as filmagens, cenas do filme para efeito de divulgação e confecção de material publicitário; indica o material adequado ao seu trabalho; trabalha em conjunto com o Diretor Cinematográfico e o Diretor de Fotografia.

**Guarda-Roupeiro** - Encarrega-se da conservação das peças de vestuário utilizadas no espetáculo ou produção, auxilia o elenco e a figuração a vestir as indumentárias, organiza a guarda e embalagem dos figurinos, em caso de viagem.

**Letrista de animação** - Executa os letreiros ou créditos para produções cinematográficas.

**Maquilador de Cinema** - Encarrega-se da maquilagem ou caracterização do elenco e figuração de um filme, sob orientação do Diretor Cinematográfico, em comum acordo com o Diretor de Fotografia; indica os produtos a serem utilizados em seu trabalho.

**Maquinista de Cinema** - Encarrega-se do apoio direto ao Operador de Câmera, Assistente de Câmera e Eletricista no que se refere ao material de maquinaria; instala e opera equipamentos destinados à fixação e/ou movimentação da câmera.

**Marcador de Anéis** - Executa a marcação dos anéis de dublagem, copião ou cópia de trabalho.

**Microfonista** - Assiste o Técnico de som; monta e desmonta o equipamento, zelando pelo seu bom estado; posiciona os microfones; confecciona os boletins de som.

**Montador do Filme Cinematográfico** - Monta e estrutura o filme, em sua forma definitiva, sob a orientação do Diretor Cinematográfico, a partir do material de imagem e som usando seus recursos artísticos, técnicos e equipamentos específicos; zela pelo bom estado e conservação das pistas sonoras, faz o plano de "mixagem" participando das mesmas; orienta o Assistente de Montagem.

**Montador de Negativo** - Monta negativos de filmes cinematográficos a partir do copião montado, respeitando os cortes e marcação do Montador de Filmes Cinematográfico.

**Operador de Câmera** - Opera a câmera cinematográfica a partir das instruções do Diretor Cinematográfico e do Diretor de Fotografia; enquadra as cenas do filme; indica os focos e os movimentos de "zoom" e câmera.

**Operador de Câmera de Animação** - Filma os desenhos em equipamentos especiais, responsabilizando-se pela qualidade fotográfica do filme.

**Operador de Gerador** - Encarrega-se da manipulação e operação do gerador e corrente elétrica durante as filmagens.





**Pesquisador Cinematográfico** - Coleta e organiza dados e materiais, desenvolve pesquisas no sentido de preservação da memória cinematográfica, sob qualquer forma, quer fílmica, bibliográfica, fotográfica, e outras.

**Projeccionista de Laboratório** - Opera projetor cinematográfico especialmente preparado para os trabalhos de estúdio de som.

**Revisor de Filme** - Executa a revisão e reparo das cópias de filmes, verificando as condições materiais das mesmas, sob coordenação do Arquivista de Filmes.

**Roteirista de Animação** - Cria, a partir de uma idéia, texto ou obra literária, sob a forma de argumento ou roteiro de animação, narrativa com seqüências de ação, com ou sem diálogos, a partir do qual se realiza o filme de animação.

**Roteirista Cinematográfico** - Cria, a partir de uma idéia, texto ou obra literária, sob a forma de argumento ou roteiro cinematográfico, narrativa com seqüências de ação, com ou sem diálogos, a partir da qual se realiza o filme.

**Técnico em Efeitos Especiais Cênicos** - Realiza e/ou opera, durante as filmagens, mecanismos que permitem a realização de cenas exigidas pelo roteiro cinematográfico, cujo efeito dá ao espectador convencimento da ação pretendida pelo Diretor Cinematográfico.

**Técnico em Efeitos Especiais Óticos** - Realiza e elabora trucagens, durante as filmagens, com acessórios complementares à câmara, sem a utilização de laboratório de imagens ou "truca".

**Técnico de Finalização Cinematográfica** - Acompanha as trucagens e faz o tráfego de laboratório, supervisionando a qualidade do material trabalhado, na área do filme publicitário.

**Técnico de Manutenção Eletrônica** - Encarrega-se da conservação, manutenção e reparo do equipamento eletrônico de um estúdio de som.

**Técnico de Manutenção de Equipamento Cinematográfico** - Responsável pelo bom andamento das máquinas, com profundo conhecimento de mecânica e/ou eletrônica cinematográfica.

**Técnico-Operador de "Mixagem"** - Encarrega-se de reunir uma única pista, todas as pistas sonoras de um filme, após submetê-las a vários processos de equalização sonora.

**Técnico de Som** - Realiza a interpretação e registro durante as filmagens, dos sons requeridos pelo Diretor Cinematográfico, indica o material adequado ao seu trabalho e a equipe que o assiste; examina e aprova, do ponto de vista sonoro, as locações internas e externas, cenários e figurinos, orientam o Microfonista, acompanha o acabamento do



filme, a transcrição do material gravado para magnético perfurado, a “mixagem” e a transcrição ótica.

**Técnico em Tomada de Som** - Realiza a gravação de vozes, ruídos e músicas, em estúdio de som; opera a mesa de gravação; executa equalizações sonoras.

**Técnico em Transferência Sonora** - Realiza a transferência de sons gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas ou negativo ótico; realiza testes de ajuste do equipamento e da qualidade do negativo ótico revelado.

**Trucador Cinematográfico** - Executa trucagens óticas, realizando efeitos de imagens desejados pelo Diretor Cinematográfico; opera o equipamento denominado “truca”.

### III – FOTONOVELA

**Arte-Finalista de Fotonovela** - Aplica as fotos nas páginas; traça as legendas especificando a fala do personagem; faz os fios e o acabamento final de acordo com a diagramação.

**Assistente de Fotografia de Fotonovela** - Encarrega-se do material fotográfico; excuta a troca de lentes das câmaras; distribui o material de trabalho entre os iluminadores e toma a medição de luz.

**Continuista de Fotonovela** - Acompanha a assiste o Diretor no que se refere ao encadeamento e continuidade das cenas, figurinos, adereços, maquilagem, penteados, luz ambiente, altura e distância da câmera; elabora boletins de controle da continuidade.

**Coordenador de Elenco** - Seleciona atores para composição de elenco para fotonovela; promove o primeiro contato entre as partes.

**Diagramador de Fotonovela** – Dispõe a seqüência das fotos para serem impressas, tendo o cuidado especial na programação gráfica das cenas e na colocação das falas; orienta o laboratório fotográfico quando ao padrão de aplicação das fotos.

**Diretor de Fotonovela** - Dirige os Atores, Fotógrafo e Equipe Técnica; aprova as locações; quando necessário encaminha ao Redator adaptações do texto; determina a ambientação cênica e figurinos; discute com o Fotógrafo os melhores ângulos para as tomadas.

**Diretor de Produção de fotonovela** - Analisa tecnicamente o roteiro; elabora o plano para a execução da fotonovela e decide as locações juntamente com o Diretor; determina a tabela de horário; providencia todas as meias matérias para a realização do plano de produção.

**Redator Final de Fotonovela** - Revista e reescreve quando necessário e devidamente autorizado pelo Roteirista os Textos da fotonovela; histórias originais ou adapta obras de



cunho literário ou não, transformando-as em roteiros com linguagem específica adequada à fotonovela.

#### IV – RADIODIFUSÃO

**Ator** - Cria, interpreta e representa uma ação dramática, baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um ator ou criados através de improvisações individuais ou coletivas; utiliza-se de recursos vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com o objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de idéias e ações dramáticas propostas; pode utilizar-se de recursos técnicos para manipular bonecos, títeres e congêneres; pode interpretar sobre a imagem ou a voz; ensaia buscando aliar a sua criatividade à do diretor.

**Figurante** - Participa, individual ou coletivamente, de espetáculos como complementação de cena.